



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

EDITAL Nº 064/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo de Seleção Pública para Estágio Remunerado Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Pontão - RS, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 478/2025, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 11.788, de 25-09-2008 e Lei Municipal nº 1417, de 19 de maio de 2025, tornam pública a realização de Processo Seletivo destinado, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados em ensino médio/ técnico e no ensino superior e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, para estágio remunerado de acordo com as condições especificadas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. O Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1417/2025 coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal;

1.2 EXECUÇÃO. O Programa de Estágios se desenvolverá por intermédio do agente de integração: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, conforme contrato 110/2025.

1.3 DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, não excedentes à 2 (dois) anos.

1.4 VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA. O processo de seleção pública terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período. O fim da validade do Processo de Seleção Pública não interrompe o estágio já iniciado.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 478/2025.

1.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

1.7 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site oficial.

2 DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.

O Candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cód.	Área	Número de vagas	Carga Horária	Valor da Bolsa
01	Nível médio e técnico	1	20 horas	R\$ 400,00
02	Nível Superior Direito	1	30 horas	R\$ 1125,00
03	Nível Superior Comunicação Social/ Jornalismo	1	20 horas	R\$ 750,00
04	Nível Superior Enfermagem	1	20 horas	R\$ 750,00

3 INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão recebidas no período de 22 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025, através do preenchimento de formulário de inscrição disponível junto à Prefeitura Municipal, setor de Protocolos.

3.2- Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5. Cada candidato poderá inscrever-se em até 02 (duas) vagas.

3.5As publicações seguirão o cronograma anexo à este edital.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Quando houver disputa de vaga, os candidatos serão submetidos à avaliação objetiva



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

e entrevista.

4.2 A prova objetiva será realizada no dia 30 de setembro de 2025, às 09:00, na escola Alberto Torres I e terá duração de 2:00 (duas horas).

4.3 Os candidatos deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência no local para identificar as salas onde realizarão a prova, munidos de documentos pessoais.

4.4 A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.5. A prova será composta por 18 (dezoito) questões de Português (Nível de Ensino Médio), para acadêmicos que almejam vagas de estágio em nível superior e 18 (dezoito) questões de Português (Nível Fundamental), para alunos que almejam vagas de estágio em nível médio / técnico.

4.6 A avaliação será realizada sem material para consulta.

4.7 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 05 (cinco) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta.

4.8 Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma.

4.9 Será entregue ao candidato cartão resposta rascunho para o seu preenchimento e posterior conferência do gabarito.

4.10 A divulgação do gabarito será no dia 01 de outubro de 2025, a partir das 13:00, no mural de publicações entrada da Prefeitura Municipal de Pontão e na página de internet da mesma.

4.11 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, em seus respectivos cursos, podendo alcançar a pontuação máxima de 9 (nove) pontos na prova objetiva.

4.12 A entrevista, com 1 (um) ponto, será realizada em 02 de outubro de 2025, às 09:00 – junto à Prefeitura Municipal, pela Comissão especial, que levará em conta a assiduidade do candidato no comparecimento.

4.13 Ocorrendo empate, o desempate será feito através de sorteio público.

4.14 A aprovação e classificação geram, para os candidatos, apenas a expectativa de aproveitamento.

4.15 - Após o desempate, será publicado Edital da Classificação Final.

5 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos

5.2 A contratação de estagiário dar-se-á conforme as necessidades do Município, seguindo-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

5.3 A convocação do estagiário será realizada por Edital, publicado no Mural e Site Oficial do Município, podendo o aviso ser realizado por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados, quando do preenchimento do formulário de inscrição no certame.

5.4. Caso não haja o preenchimento de todas as vagas previstas no presente Edital, poderá ser ampliada a carga horária dos selecionados, até o limite de 30 horas semanais, observada a ordem de classificação.

5.5 O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis da convocação não se apresentar ao Setor de Recursos Humanos para contratação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

5.6 A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, o Agente de Integração, a Instituição de Ensino e o educando.

5.7 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar os documentos que serão exigidos em edital de convocação

5.8 São condições para a contratação:

a) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

b) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de funções permitidas em Lei;

c) Não ter contrato de bolsa de estudos ou no ato da assinatura do contrato por tempo determinado apresentar o desligamento/rescisão do contrato da bolsa de estudos.

5.9 Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas na área e escola para a qual se inscreveram e que vierem a ser abertas junto à Administração.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

6.1 Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

6.2 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no site Oficial da Prefeitura de Pontão – RS (www.pontao.rs.gov.br).

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Mural da Prefeitura Municipal, e no site www.pontao.rs.gov.br.

6.4 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

6.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

ANEXO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Abertura das Inscrições	22/09/2025 a 26/09/2025
Publicação dos Inscritos	29/09/2025
Prova Objetiva	30/09/2025, às 09:00
Publicação do Gabarito	01/10/2025, às 13:00
Entrevista	02/10/2025, às 09:00
Recursos e análises	03/10/2025
Publicação da pontuação e sorteio público para desempate	06/10/2025, às 09:00
Publicação de Pontuação	07/10/2025